



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 2063-A/Ano IX - 03 DE JULHO DE  
2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 37.975, DE 2 DE JULHO DE 2026

*Aprova Resolução nº 24/2026 da Prudenprev.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao determinado no Processo Judicial nº 1010509-11.2025.8.26.0482, que tramita na E. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente, e ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 212, de 15 de junho de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovada a Resolução nº 24/2026 da Prudenprev, que concede aposentadoria por incapacidade laborativa, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c.c. artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 106/2001, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 141/2005, ao Senhor **OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.270.491.814-9.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de julho de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

#### RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2 DE JULHO DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Incapacidade Laborativa ao servidor público municipal que especifica.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 212, de 15 de junho de 2026, em trâmite na plataforma digital,

**CONSIDERANDO** a determinação judicial, que concede tutela de urgência, expedida nos autos do Processo Judicial nº 1010509-11.2025.8.26.0482, que tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente, impondo à Prudenprev a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade laborativa ao servidor Osvaldo Batista de Oliveira;

**CONSIDERANDO** que o servidor comprovou, em sede judicial, ter incapacidade laborativa total e permanente;

**CONSIDERANDO** que houve laudo médico pericial emitido por esta autarquia previdenciária junto ao processo administrativo nº 212/2026;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

---

Edição nº 2063-A/Ano IX - 03 DE JULHO DE  
2026

---

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE LABORATIVA**, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c.c. artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 106/2001, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 141/2005, ao servidor **OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.270.491.814-9.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão custeadas por dotações orçamentárias da Prudenprev, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de julho de 2026.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

**EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI**

Gerente de Previdência

**SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ**

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: f6a6100f-d79a-405a-8c4b-c7928b924206

---